

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 60 / Ano 2024

Página 5 de 15

DECRETO LEGISLATIVO № 004/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CASSATÓRIO Nº 01/2024 - REFERENTE A DENÚNCIA Nº 002/2024, COM BASE NO ART. 197 DO REGIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA.

A COMISSÃO PROCESSANTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE MATA ROMA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos57, 93 e 197 do Regimento Interno desta Casa, bem como nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios dalegalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina oartigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei n° 9.784/99, o qual dispõe que "A Administração [...] pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que ratifica o posicionamento legal ao dispor que "A administração pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o exercício do poder da autotutela rege a Administração Pública e permite que esta revogue seus atos inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO a existência de processo administrativo nº 01/2024 que trata de denúncia que versa sobre abertura de processo por prática de infração político-administrativa.

Art. 1º - Fica revogado todo o **processo administrativo nº 01/2024**, relativo a denúncia nº 002/2024 atinente a malversação do erário público referente ao exercício financeiro compreendido entre os anos de 2021 a 2023, bem como as despesas com contratações temporárias nos primeiros seis meses de 2024, com base no art. 197 do Regimento Interno do Município de Mata Roma.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Roma/MA, 25 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 60 / Ano 2024

Página 6 de 15





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CASSATÓRIO Nº 01/2024 – REFERENTE A DENÚNCIA Nº 002/2024, COM BASE NO ART. 197 DO REGIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA.

A COMISSÃO PROCESSANTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE MATA ROMA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 57, 93 e 197 do Regimento Interno desta Casa, bem como nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 9.784/99, o qual dispõe que "A Administração [...] pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que ratifica o posicionamento legal ao dispor que "A administração pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIA: Agint no RESPECIA: Agint no RESPECIA: Agint no RESPECIA: Agint no RESPECIA: AMA 2015/0291927-7 e TIMA: TI-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37-2012.8.10.0066 bem como em conformidade com o regimento Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma, que assim dispõe: "Art. 128. As sesões da Câmara serão ordinárias, estrarordinárias e solenes, assegurado o acesso as mesmas do público em geral. [...] § 2º, Para assegurar-se a publicidade às sessões da Câmara publicar-se-à pauta e o resumo dos seus trabalhos



Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 60 / Ano 2024

Página 7 de 15



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

CONSIDERANDO que o exercício do poder da autotutela rege a Administração Pública e permite que esta revogue seus atos inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO a existência de processo administrativo nº 01/2024 que trata de denúncia que versa sobre abertura de processo por prática de infração político-administrativa.

Art. 1° - Fica revogado todo o **processo administrativo n° 01/2024**, relativo a denúncia n° 002/2024 atinente a malversação do erário público referente ao exercício financeiro compreendido entre os anos de 2021 a 2023, bem como as despesas com contratações temporárias nos primeiros seis meses de 2024, com base no art. 197 do Regimento Interno do Município de Mata Roma.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Roma/MA, 22 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

izentiro que este eto administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em murel, local de grande circulação. Conforme decisão do 371 que segue. - AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL: Agint no REsp 1371034 MA 2015/0291927-7 e 71MA: TI-MA - Apelação: API, 35526002 MA 0000051-37.2012-8-10.0066 bem como em conformidade com o regimento Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma, que assim dispõe: "Art. 128. As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias osienes, assegurado o acesso as mesmas do público em geral. [...] § 21. Para assegurar-se a publicidade às tessões da Câmara publicar-se-á pauta e o resumo dos seus trabalhos na portaria de Câmara.

Digitalizado com CamScanner